



## Regulamento da promoção “2018 dá Sorte”

1. O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados ao evento “2018 dá Sorte” 2018 terá direito a cupons para concorrer aos prêmios da promoção; **1.1 A distribuição dos cupons seguem a política de cada estabelecimento participante, sendo o total de cupons limitado à quantidade entregue junto ao kit de cota;** 2. O preenchimento de todos os dados do participante no cupom é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; **2.1. Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente a um maior responsável no ato da retirada do prêmio. 2.2. Os lojistas participantes devem identificar o nome de seu estabelecimento nos cupons através de carimbo. A não identificação da loja acarretará na anulação do cupom;** **03. Os nomes e imagens dos ganhadores da promoção poderão ser divulgados e publicados, não cabendo qualquer reclamação, a que título for, inclusive sobre direitos de imagem;** 4. São objetos dos prêmios: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) em vales-compra; 5. Os sorteios serão realizados as vistas do público presente e da diretoria da ACIP, conforme as datas e prêmios: 12/05/2018 – 15 (quinze) vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) vale-compra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 11/08/2018 – 15 (quinze) vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) vale-compra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 05/01/2019 – 50 (cinquenta) vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 2(dois) vales-compra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 (um) vale-compra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **5.1.** Os sorteios serão realizados a partir das 15h na Rua Capitão Antonio Loureiro, centro (Calçadão); 6. O vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados referentes aos prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em vales-compra, receberá um vale-compra de R\$ 200,00 (duzentos reais); 7. Todos os prêmios são em vales-compra; 8. Os vales-compra apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção “2018 dá Sorte”; 9. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas dos estabelecimentos participantes, no período correspondente a cada sorteio, sendo: cupons azuis de 09/04/18 a 12/05/2018; cupons amarelos de 04/06/2018 a 11/08/2018; cupons brancos de 01/10/2018 a 05/01/2019; **9.1.** Os cupons serão retirados por um representante da ACIP nos estabelecimentos participantes, na véspera de cada sorteio, em horário comercial; **9.2.** Os cupons não serão acumulativos, ou seja, os cupons retirados em cada sorteio não serão juntados aos dos sorteios posteriores; 10. Os ganhadores poderão retirar seus prêmios 03 (três) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; **10.1** Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seus documento de identidade RG e CPF originais; 11. Os contemplados terão 7 (sete) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral. 12. Os vales-compra tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do sorteio; 13. Os estabelecimentos comerciais que receberem os cupons têm o prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; **13.1.** A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; 14. A ACIP tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para pagamento dos vales-compra.